



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.496, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia para pagar despesas com a Polícia Militar referente ao Policiamento Ostensivo durante as Festividades do XVIII Festival Náutico”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia para custear as despesas com o 15º Batalhão de Polícia Militar “Cap. PM José Wilson Souza” - 4º Comando Regional, referente ao Policiamento Ostensivo durante as festividades do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Gospel, no valor de R\$ 11.591,25 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), a realizar-se no período de 03 a 07/09/2014.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia terá um prazo de 30 (trinta) dias, para fazer a prestação de conta do referido repasse.

Art. 2º A autorização citada no art. 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2080. 3.3.90.41.00.00 Contribuição.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de setembro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____  _____ Procurador Jurídico
--